



COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL

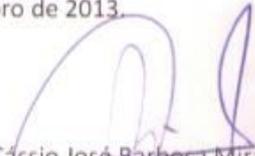
CARTA DE BELO HORIZONTE

O Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, reunido em Belo Horizonte – Minas Gerais, nos dias 28 e 29 de novembro de 2013, por ocasião da IV Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, considerando que as Ouvidorias representam um instrumento de gestão e de cidadania, contribuindo para a eficiência do serviço público, e, considerando a necessidade de dotar as Ouvidorias de plena capacidade de atendimento ao público, por meio da presente Carta, resolver acordar os seguintes pontos:

- 1) Recomendar aos Tribunais a inclusão, no Plano de Capacitação Anual, de cursos de capacitação para os servidores que atuam nas Ouvidorias, nos moldes estabelecidos pela Associação Brasileira de Ouvidores – ABO, bem como os cursos relacionados à Gestão Estratégica, Projetos e Processos (incluindo de Qualidade);
- 2) Reiterar aos Tribunais Regionais a necessidade da participação dos servidores das Ouvidorias nas reuniões estratégicas, conforme o item “6” da Carta de Salvador, de março de 2012;
- 3) Validar o resultado apresentado pelo Grupo de Trabalho – *Padronização dos Procedimentos*, acerca dos fluxos de orientação das rotinas de trabalho, a serem implementadas pelas Ouvidorias;
- 4) Validar as deliberações constantes da Ata da primeira reunião do Grupo de Trabalho – *Planejamento Estratégico*, realizada em agosto de 2013;

- 5) Incentivar a divulgação dos dados estatísticos dos trabalhos desenvolvidos pelas Ouvidorias, por meio da **intranet/internet**;
- 6) Reiterar a sugestão de que a Chefia das Ouvidorias Eleitorais tenham, no mínimo, uma Função Comissionada de Assistente VI (FC 6) e, a necessidade de uma estrutura mínima de 03 (três) servidores, com objetivo de garantir a continuidade do trabalho da unidade, conforme os termos estabelecidos no item "h", da Carta de Salvador, de maio de 2013;
- 7) Recomendar aos Tribunais Regionais que a escolha do Juiz Ouvidor recaia em membro da Corte, com exceção do Presidente, Vice-Presidente e o Corregedor, para período mínimo de um ano, permitida a recondução;
- 8) Reiterar, perante a nova administração do TSE a importância do Processo Administrativo nº 83443.2013.600.0000/2013 que trata da criação da Ouvidoria Geral Eleitoral e da regulamentação das Ouvidorias Eleitorais em âmbito nacional;
- 9) Estimular a realização de pesquisas de satisfação junto aos eleitores que se utilizam dos serviços da Ouvidoria, através da internet;

Belo Horizonte, em 29 de novembro de 2013.


Cássio José Barbosa Miranda

Presidente - Juiz Ouvidor TRE-BA


Maurício Pinto Ferreira

Vice-Presidente – Juiz Ouvidor TRE-MG

Sandra Janine Wanderley Cavalcante Maia

Desembargador Ouvidora TRE-AI


Josapha Francisco dos Santos

Desembargador Ouvidor TRE-DF







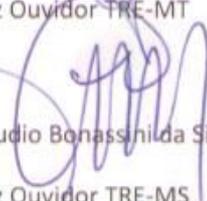
Wilson Safatle Faiad

Juiz Ouvidor TRE-GO



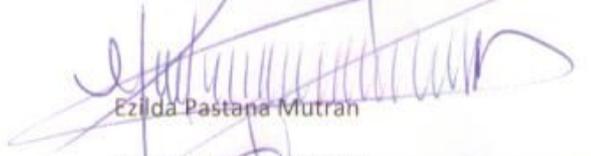
Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Juiz Ouvidor TRE-MT



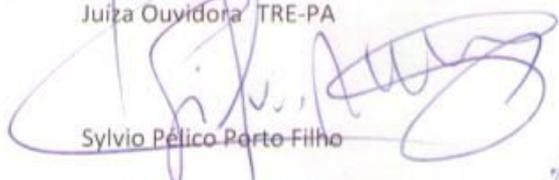
Luiz Cláudio Bonassini da Silva

Juiz Ouvidor TRE-MS



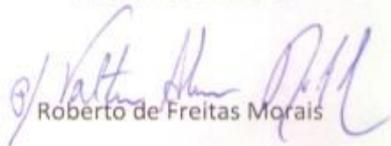
Ezilda Pastana Mutran

Juiza Ouvidora TRE-PA



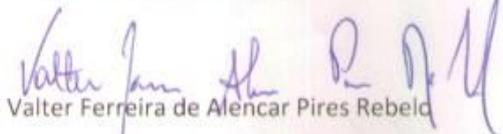
Sylvio Pélico Porto Filho

Juiz Ouvidor TRE-PB



Roberto de Freitas Moraes

Desembargador Ouvidor TRE-PE



Valter Ferreira de Alencar Pires Rebelo

Juiz Ouvidor TRE-PI



Artur Cortez Bonifácio

Juiz Ouvidor TRE-RN

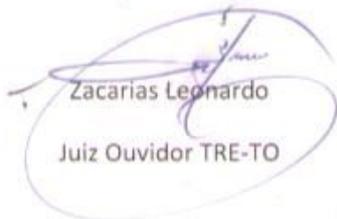


Roberto Maia Filho

Juiz Ouvidor Substituto TRE-SP


Cristiano José Macêdo Costa

Juiz Ouvidor TRE-SE


Zacarias Leonardo
Juiz Ouvidor TRE-TO